

EDITAL N° 4/2021

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA – N° 1/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N°4/2021 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 1/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogada a data do encerramento das inscrições até as **14h do dia 19/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **19 de novembro de 2021**.

**Art. 2º** Ficam retificadas as seguintes datas previstas no Edital de Abertura n° 1/2021:

**4.14.2** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), até as **14h (horário de Brasília/DF) do dia 19/11/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame

**5.3** O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 01/10/2021 às **14h do dia 19/11/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br)

**5.8** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **19 de novembro de 2021**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

**5.10** Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período da **0h00min do dia 26/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021 e da 0h00min do dia 29/11/2021 até as 23h59min do dia 29/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6.7** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) a partir da data provável de **25/11/2021**.

**6.7.1** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período da **0h00min do dia 26/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021 e da 0h00min do dia 29/11/2021 até as 23h59min do dia 29/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**7.3.3** Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaacp.org.br](mailto:candidato@institutoaacp.org.br), até a data de **19/11/2021**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição.

**7.14** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou índios estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) a partir da data provável de **25/11/2021**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período da **0h00min do dia 26/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021 e da 0h00min do dia 29/11/2021 até as 23h59min do dia 29/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**8.1.4** A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail [candidato@institutoaacp.org.br](mailto:candidato@institutoaacp.org.br) até as **23h59min do dia 19/11/2021**. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso para Emprego Público.

**8.3** Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.8, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2** deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 01/10/2021 às 23h59min do dia 19/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**9.1** O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **25/11/2021**.

**9.3** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **0h00min do dia 26/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021** e da **0h00min do dia 29/11/2021 até as 23h59min do dia 29/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

WALTER B. CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL